

**4º TERMO DE ADITAMENTO**

**Contrato nº:** 101/19-SMT  
**Processo nº:** 6020.2019/0008658-7  
**Modalidade:** CONCORRÊNCIA Nº 02/SMSM/COGEL/2016 (PROCESSO Nº 2016-0.138.531-1)  
**Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES  
**Contratada:** FREMIX PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”  
**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de conservação e manutenção da rede cicloviária e demais serviços pertinentes.  
**Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual, por até 57 (cinquenta e sete dias) dias, a partir de 05/11/2020, sem alteração do valor do contrato.  
**Fundamento jurídico:** artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, no Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, situado na Rua Barão de Itapetininga, nº 18 – Centro – nesta Capital, pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES – SMT**, neste ato representada pela Sra. ELISABETE FRANÇA, Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FREMIX PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. – “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”**, inscrita no CNPJ nº 01.065.014/0001-56, com sede na Rua Victorino Calegare, nº 25, Jardim Mutinga – Barueri – SP – CEP 06463-290, neste ato representada pela Sra. **TATIANE MOTTA AZEVEDO**, RG nº 14.586.348-SSP/MG, e CPF nº 097.030.116-24, designada a seguir como **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório exarado pela Sra. Secretária no processo administrativo nº 6020.2019/0008658-7, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- 1.1** Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 101/2019-SMT a prorrogação de etapa de conclusão de execução por mais 57 (cinquenta e sete) dias, a contar de

05/11/2020 até 31/12/2020, inclusive, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

- 1.2 O prazo de vigência do contrato passa a ser prorrogado por igual período, encerrando-se em 31/12/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

- 2.1 Fica incorporado ao presente o Cronograma Físico-Financeiro, conforme anexo único deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 3.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato n. 101/19-SMT, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 04 de novembro de 2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES



**ELISABETE FRANÇA**

Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT

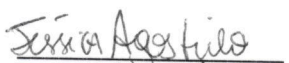
**CONTRATADA:** FREMIX PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. – “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”.




**TATIANE MOTTA AZEVEDO**

Fremix Pavimentação e Construções Ltda. – “Em Recuperação Judicial”

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome: Sérica Agostinho  
RG: 48.601.234-7

  
Nome: Sérica Agostinho  
RG: 28311196-3